

1. INTRODUÇÃO

Em 2012, o Estado do Paraná instituiu a Política Estadual sobre Mudança do Clima, na qual estabeleceu em seu Art. 13º a criação do Registro Público Estadual de Emissões, com o objetivo de promover o acompanhamento dos resultados do monitoramento e medidas de mitigação de gases de efeito estufa.

A participação no Registro Público Estadual de Emissões se dá por meio de adesão voluntária das organizações, estas que são reconhecidas por meio de selos de participação.

Assim, o estado tem se destacado pelo comprometimento das instituições públicas e privadas presentes em seu território com o desenvolvimento sustentável. Para promover uma competitividade saudável, reconhecer, valorizar e engajar essas organizações que buscam adotar boas práticas nos processos de produção e que adotam medidas de compensação dos impactos diretos e indiretos decorrentes de suas atividades, o Governo do Estado, por meio da Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo (SEDEST), remodelou o Selo CLIMA PARANÁ para a edição de 2022.

A metodologia do Selo CLIMA PARANÁ foi desenvolvida com base nos princípios expressos nos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), norteadores da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), além de outros compromissos internacionais, como as Campanhas *Race to Zero* e *Race to Resilience*, e a Declaração de Edimburgo. Logo, ao implementar a referida certificação, o Estado do Paraná busca reconhecer e incentivar as atividades econômicas que promovem o desenvolvimento sustentável.

2. META

Reconhecer, valorizar e engajar as organizações paranaenses comprometidas com o desenvolvimento sustentável, de modo a reafirmar, promover e divulgar os valores e compromissos firmados pelo Estado do Paraná em prol da sustentabilidade.

3. VISÃO

Tornar o Paraná reconhecido como o Estado mais comprometido com o desenvolvimento sustentável, em um horizonte de médio prazo, por meio de ações junto aos setores da economia paranaense.

4. OBJETIVOS

4.1. Geral

Promover o reconhecimento das organizações instaladas no território paranaense, comprometidas com a melhoria contínua de ações, técnicas e tecnologias voltadas ao desenvolvimento sustentável de suas atividades, tendo como base os ODS e as Campanhas *Race to Zero* e *Race to Resilience*.

4.2. Específicos

- reconhecer as iniciativas de organizações em desenvolvimento sustentável e engajar a incorporação na busca de novas tecnologias;
- possibilitar o acompanhamento de ações baseadas na sustentabilidade que sejam realizadas pelas organizações;
- criar um cenário futuro para o Estado do Paraná baseado no Desenvolvimento Sustentável.
- propiciar a atração de novos empreendimentos considerando os princípios da sustentabilidade;
- promover a adoção de boas práticas nas organizações;
- estimular o aumento gradativo dos padrões para o monitoramento interno de ações correlatas ao desenvolvimento sustentável, visando promover a competitividade e atração de novos empreendimentos que já atendam a esses preceitos;
- formar um banco de dados de ações sustentáveis praticadas no Estado;
- manter o Sistema de Registro Público Estadual de Emissões de Gases de Efeito Estufa do Estado do Paraná;
- oportunizar melhorias nos índices de qualidade ambiental nas regiões do Estado.

5. CONCEITOS

5.1. Porte

Definiu-se o porte a partir de classificações dos órgãos governamentais, como o BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social) e IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), e ainda considerou-se as especificidades do Selo CLIMA PARANÁ.

Considerou-se para construção da matriz de definição do porte o número de funcionários e a renda operacional bruta anual (ou renda anual) (Tabela 1).

Tabela 1 - Detalhamento da estratificação do porte dos empreendimentos.

| Porte | Descrição |
|---------|---|
| Pequeno | Número de funcionários inferior ou igual a 250 e Renda Anual inferior a R\$4,8 milhões. |
| Médio 1 | Número de funcionários inferior ou igual a 250 e Renda Anual igual ou superior a R\$4,8 milhões e inferior a R\$16 milhões. |
| Médio 2 | Número de funcionários inferior ou igual a 250 e Renda Anual igual ou superior a R\$16 milhões e inferior a R\$90 milhões. |
| Médio 3 | Número de funcionários inferior ou igual a 250 e Renda Anual igual ou superior a R\$90 milhões e inferior a R\$300 milhões. |
| Grande | Número de funcionários superior a 250 ou Renda Anual igual ou superior a R\$300 milhões. |

5.2. Dimensão

Para cada ação inscrita na presente certificação deverá ser indicada uma grande área de atuação, denominada como dimensão, sendo aquela que possui maior relação com a ação descrita. São três dimensões: Ambiental, Social e Governança, definidas com base nos pilares da sustentabilidade e na abordagem ESG (*environmental, social and corporate governance*).

Essas ações deverão possuir registros baseados nas definições prescritas pelos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), na Declaração de Edimburgo e na Campanhas *Race to Zero* e *Race to Resilience*, e outras ações que norteiam o desenvolvimento sustentável.

A seguir, apresenta-se na Tabela 2 sugestões de registros a serem utilizados para comprovação de ações realizadas nas três distintas dimensões.

Tabela 2 - Proposições de ações e meios de comprovação divididos por dimensão (Ambiental, Social e Governança).

| | Ação | Comprovação |
|-------------------|--|---|
| Ambiental | <ul style="list-style-type: none"> Adotar de tecnologias sustentáveis para aumentar a produção; Diminuir o desperdício de água; Adquirir equipamento com eficiência energética comprovada; Utilizar energia elétrica de fonte renovável; Compensar/Reduzir a emissão de gases de efeito estufas causada pela organização; Implementar técnica agrícola de baixo carbono; Realizar o manejo Florestal Sustentável. | <ul style="list-style-type: none"> Comprovação da aquisição de equipamentos adquiridos para melhoria do Sistema de tratamento de efluentes gasoso; Possuir sistema para reutilização da água; Equipamentos com certificação Selo Procel A ou B; Comprovação de geração de energia limpa no espaço do empreendimento; Certificado de compensação da emissão de gases de efeito estufa; Declaração de redução de emissão de gases de efeito estufa; Reconhecimento de Sistemas Agrícolas Sustentáveis / Agricultura de Baixo Carbono (ABC+); Comprovação de gestão florestal sustentável; Apresentação do Plano de Gestão do Resíduo Sólido (PGRS) que comprova a redução da produção de resíduos. |
| Social | <ul style="list-style-type: none"> Implementar um programa de fomento ao voluntariado; Implementar um programa de bolsa de estudos; Realizar a formação e a sensibilização para os colaboradores; Contratar pessoas em situação de vulnerabilidade; ODS 5: Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas; | <ul style="list-style-type: none"> Notícias divulgando a realização de ações atreladas ao voluntariado promovidas pela organização; Apresentar o comprovativo do fornecimento de bolsas de estudos para aperfeiçoamento dos colaboradores ou seus filhos; Apresentação de Atas da realização de cursos de formação ou meios de divulgação da realização; Comprovação da contratação de pessoas que vivem na região do entorno, além de, mães/pais-solo, minorias e imigrantes oriundo de países em desenvolvimento; Possuir um programa para contratação de mulheres, com o foco em possuir 50% dos cargos de chefia ocupados por elas; Comprovar a remuneração de acordo com a função, sem distinção entre os sexos; |
| Governança | <ul style="list-style-type: none"> Estabelecer parcerias para fomentar o desenvolvimento sustentável do Paraná; Implementar programa interno para o desenvolvimento de novas tecnologias; Programa interno de Compliance; Promover a compra de pequenos produtores, considerando o limite máximo de 100 km de distância; Divulgar as ações promovidas pela organização; | <ul style="list-style-type: none"> Divulgação das parcerias estabelecidas e resultados alcançados; Divulgação dos resultados alcançados; Apresentar os meios utilizados para divulgação e resultados alcançados; Apresentar relatórios, notas fiscais ou meio de identificação de tais produtores; Relatório de divulgação das práticas sustentáveis promovidas pela organização ou a inserção das ações no portal "Boas Práticas" (https://www.boaspraticasods.pr.gov.br/) |

5.3. Modalidades

Existem duas modalidades de adesão ao selo, a de "Mercado Interno" e "Mercado Externo", no ato de inscrição a organização deverá escolher apenas uma, considerando as especificidades das modalidades e o intuito da organização ao pleitear o selo.

5.3.1. Mercado Interno

Na modalidade "Mercado Interno" a adesão ao selo visa certificar organizações locais quanto ao seu comprometimento em desenvolver ações de impacto socioambiental, principalmente nas regiões impactadas por suas atividades de produção, visando promover a competitividade no mercado interno brasileiro.

5.3.2. Mercado Externo

Na modalidade "Mercado Externo" a adesão ao selo visa reconhecer o comprometimento e responsabilidade de organizações paranaenses que realizam exportação, principalmente com a quantificação e redução da emissão de gases de efeito estufa e buscam uma certificação que possibilita o reconhecimento internacional.

5.4. Tipo da ação e mensuração

A tipificação refere-se às características intrínsecas ao processo de implementação e execução de ações no ambiente organizacional, assim sendo, considera-se três tipos de ações (certificação, metas e outras ações), conforme descrito a seguir.

A organização deverá apresentar as informações mínimas para atestar a veracidade das informações e a correta definição do tipo da ação. Cada uma dessas deverá ser informada conforme a planilha de inscrição e respeitando a conceituação apresentada a seguir.

A mensuração refere-se aos itens básicos solicitados na planilha de inscrição.

5.4.1. Certificação

No campo dedicado às "Certificações" a organização poderá inserir informações referentes aos certificados e selos reconhecidos por terceira parte, que possuam correlação com a sustentabilidade, como Certificação LIFE, ISO 14001, LEED, FSC, entre outros.

No formulário são solicitadas informações para mensuração das certificações, como: Título, Descrição do certificado, Complexidade, Dimensão, ODS correlacionado, Data de emissão, Data de validade e Site da certificação.

5.4.2. Metas

As "Metas" referem-se àqueles objetivos que se almeja alcançar e que foram definidos em 2021. A definição desses objetivos deve estar devidamente documentada e divulgada.

Para reconhecimento das metas deverão ser fornecidas as seguintes informações: Título, Descrição da meta, Complexidade, Dimensão, ODS correlacionado, Ano de referência (2021), Valor de referência (Observado em 2020), Unidade de Medida e Valor percentual atrelado a meta.

5.4.2.1. Metas com execução

Aplica-se quando a meta tenha sido definida anteriormente à 2021, e tenham sido executadas ações em prol de seu cumprimento. Nesse caso, deverá ser informado o valor observado no ano de referência (2020) e em 2021.

Caso o ano de referência seja 2021 e tenham sido observados resultados ao longo do referido ano, a organização poderá preencher os dois

campos (valor de referência e valor referente à 2021), e receber a pontuação atribuída a esse tipo de ação.

5.4.3. Outras ações

Caso a ação inserida para obtenção de pontuação na presente certificação não seja englobada em nenhum dos tipos anteriores (Certificação ou Metas), essa poderá ser inserida no campo "Outras ações", considerando as definições a seguir.

Essas ações deverão ser detalhadas no campo específico, apresentado o título e a descrição, público alvo, dimensão e ODS correlacionado.

5.4.4. Público Externo

Os programas, projetos e ações da organização que possuam impacto regional, ou seja, causam melhorias que extrapolam os limites da organização, impactando positivamente a comunidade do entorno ou no município/região onde está instalada.

5.4.5. Público Interno

Os programas, projetos, ações da organização tem impacto local, ou seja, resultam em melhorias na vivência interna da organização, impactando diretamente no bem estar de seus colaboradores.

5.5. Complexidade

Para diferenciar as ações definiu-se cinco graus de complexidade. São eles:

- **Muito Alta:** Reconhecimento de práticas organizacionais por organismo de certificação de terceira parte;
 - Pontuação: 1 ponto por certificado, independentemente do porte da organização.
- **Alta:** Metas com execução e com resultados alcançados em 2021, comprovadas e divulgadas;
- **Média:** Ações de impacto regional, que causem melhorias diretas na vida da comunidade de entorno (Público externo);
- **Baixa:** Ações de impacto local, que resultem em melhorias na vivência do grupo de colaboradores, ou impacto indireto na comunidade local (Público interno);
- **Muito Baixa:** Refere-se às metas definidas em 2021, ou seja, não existem ações no âmbito da referida meta e essas serão executadas nos anos seguintes.
 - Pontuação: 0,2 por meta definida.

Dois destes, Muito Alta e Muito Baixa, possuem pontuação atribuída independentemente do porte da organização. Os três níveis de complexidades intermediárias (Alta, Média e Baixa), correlacionam-se com o porte da organização e, desta maneira, apresentam pontuações de acordo com o Quadro 1.

Quadro 1 - Matriz de correlação entre a complexidade das ações e o porte das organizações para definição da pontuação.

| | | Complexidade da ação | | |
|-------|----------|----------------------|-------|-------|
| | | Alta | Média | Baixa |
| Porte | PEQUE NO | 0,9 | 0,8 | 0,6 |
| | MÉDIO 1 | 0,75 | 0,6 | 0,45 |
| | MÉDIO 2 | 0,5 | 0,4 | 0,3 |
| | MÉDIO 3 | 0,42 | 0,33 | 0,25 |
| | GRAND E | 0,34 | 0,26 | 0,2 |

Obs.: O detalhamento da estratificação do porte dos empreendimentos, se encontra na Tabela 1. Fonte: SEDEST, 2022.

A complexidade das abas "Certificados" e "Outras ações" é fornecida automaticamente com base nas informações declaradas. Objeções poderão ser inseridas nas "Observações" da aba "Informações Gerais".

Nesse contexto, informa-se que ficará a cargo da Comissão de Avaliação o deferimento do grau de complexidade autodeclarado, esclarecimentos poderão ser solicitados para garantir a correta execução da metodologia.

5.6. Declarações de Gases de Efeito Estufa

Devido ao papel exercido como "Sistema de Registro Público Estadual de Emissões de Gases de Efeito Estufa", mantém-se a obrigatoriedade em apresentar a Declaração de Gases de Efeito Estufa, essa podendo ser simplificada ou completa, a depender da modalidade escolhida na inscrição, conforme descrito a seguir.

➤ Declaração Simplificada

Essa declaração poderá ser apresentada quando a modalidade escolhida for "Mercado Interno".

➤ Declaração Completa.

Obrigatória para a modalidade "Mercado Externo", A Declaração Completa deve vir acompanhada do Inventário de Gases de Efeito Estufa, além da Declaração de Verificação e, quando houver, a Declaração de Redução de Emissão de gases de efeito estufa.

Apresenta-se na Tabela 3 as combinações possíveis, aplicabilidade e pontuação atribuída às declarações de emissão de gases de efeito estufa. A pontuação dar-se-á de forma automática, independente do porte da organização.

Tabela 3 - Lista de declarações associadas à emissão de gases de efeito estufa aplicáveis no Selo Clima Paraná e suas respectivas pontuações.

| Declaração | Modalidade | |
|--|-----------------|-----------------|
| | Mercado Interno | Mercado Externo |
| Simplificada | Obrigatória | Não se aplica |
| Completa com Verificação | 0,7 | Obrigatória |
| Completa com Verificação e Redução de emissões | 1 | 1 |

Fonte: SEDEST, 2022.

6. Metodologia

A outgoing do Selo CLIMA PARANÁ deverá seguir o seguinte rito processual:

● **1ª ETAPA**

Trata-se de uma etapa não obrigatória, consiste na manifestação de interesse na obtenção do Selo CLIMA PARANÁ por meio de e-mail encaminhado à equipe de certificação da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo (SEDEST). Ainda nessa etapa, recomenda-se a leitura dos materiais instrutivos e participação de outras ações relacionadas à certificação e comunicadas via canal oficial. Ao longo dessa etapa, a organização deverá definir a modalidade a qual submeterá sua inscrição, uma vez que deverá escolher entre "Mercado Interno" ou "Mercado Externo".

● **2ª ETAPA**

Em seguida, recomenda-se providenciar os documentos obrigatórios que serão solicitados no ato da inscrição, que são:

I. Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) - apenas para "Mercado Externo";

II. Certidões negativas de Débitos Estaduais:

a) Débitos Ambientais;

b) Débitos trabalhistas;

c) Débitos Tributários;

A solicitação desses documentos aplica-se a qualquer organização que deseja iniciar o processo de inscrição. Esses servem para garantir a eficiência, o compromisso da organização com a sustentabilidade e a conformidade legal das ações executadas.

Caso a modalidade desejada seja "Mercado Externo", é obrigatória a apresentação do Inventário de Gases do Efeito Estufa, a Declaração de Verificação por Terceira parte acreditada pelo Inmetro e a Declaração Completa de Gases de Efeito Estufa do formulário de inscrição do Selo CLIMA PARANÁ.

Os documentos que serão apresentados devem respeitar um padrão no ato de nomeação dos arquivos.

i. Utilizar o traço inferior (underscore; _) entre as palavras, substituindo os espaços;

ii. Iniciar o nome dos documentos com um indicação do conteúdo a qual esse se refere, seguido pelo nome da organização;

iii. Encaminhar os documentos em formato PDF (.pdf);

iv. Quando tratar de documento listado como obrigatório, solicitamos o encaminhamento de um único tipo de documento por arquivo. Não colocar todos os documentos obrigatórios agrupados em um único arquivo PDF.

Exemplos de nomeação:

Cert_Deb_trabalhista_NOMEDAORGANIZAÇÃO.pdf
Inventário_GEE_NOMEDAORGANIZAÇÃO.pdf

● **3ª ETAPA**

O requerimento de adesão ao selo deverá ser realizado por meio do preenchimento autodeclaratório do formulário de inscrição, disponível no [Portal Conexão Ambiental](#), que deverá acompanhar a documentação comprobatória das informações.

Com o formulário em mãos, a organização poderá iniciar o preenchimento de uma das Declarações de Emissão de Gases de Efeito Estufa, elegendo entre Simplificada ou Completa. Os resultados obtidos com o uso da Ferramenta de Cálculo do Programa Brasileiro GHG Protocol deverão ser transcritos no formulário de inscrição na declaração desejada.

O selo também busca pelo reconhecimento das ações promovidas por organizações instaladas no Estado do Paraná. Para isso, serão analisados os registros da execução das referidas ações. Nesse sentido, essas podem ser organizadas conforme os registros a serem fornecidos. Podendo ser:

I. Certificado ou selo fornecido por instituição terceira, com conteúdo correlato aos objetivos do Selo CLIMA PARANÁ;

II. A publicação de metas e seus resultados, visando promover a implementação de padrões sustentáveis;

➢ Comprovação do atendimento das metas estabelecidas..

III. Outras ações e iniciativas que impactem a vida do:

➢ Público Interno;

➢ Público Externo.

O formulário de inscrição possui abas específicas a cada tipo de ação, que deverão ser preenchidas considerando os objetivos da presente certificação e os critérios mínimos específicos para pontuação. Esses critérios estão elencados conforme o tipo de ação, respeitando as definições apresentadas no item "Tipo de ação e mensuração".

CRITÉRIOS MÍNIMOS ESPECÍFICOS E ORIENTAÇÕES

Certificados e selos:

I. Certificado ou selo em formato digital ou arquivo digitalizado contendo informações básicas (nome, empresa responsável, objetivo e período de vigência);

II. Para que os certificados e selos possam pontuar dentro do Selo CLIMA PARANÁ, o período de vigência deve estar compreendido dentro do ano de referência da presente certificação;

III. Cada certificado com a mesma nomenclatura será computado e pontuado uma única vez.

Meta e seus resultados:

I. Para que os registros possam ser utilizados como forma de comprovação, as metas e resultados devem ter sido publicados em materiais como jornais, revistas, sites e documentos internos ou externos à organização, ou haver outra forma de documentação divulgada;

II. O ano anterior (exemplo 2020) ao período de análise da certificação (exemplo 2021) é o ano de referência da meta;

III. Deve ser informado o valor observado no ano e o valor do ano de referência;

IV. Quando observado o cumprimento da meta, será considerada como uma ação de complexidade "Alta";

V. Metas que não tiverem sido executadas, receberão a pontuação de complexidade atribuída como "Muito Baixa";

VI. As metas que apresentarem comportamento contrário àquele desejado, não pontuarão;

VII. Cabe a equipe de verificação a validação das informações inseridas no formulário de inscrição, a pontuação apresentada pela planilha poderá ser alterada caso seja observada alguma incongruência.

Obs.: metas e resultados fora do estabelecido nos itens acima, serão analisados caso a caso.

Outras ações e iniciativas:

I. Serão englobadas nesse grupo ações que não sejam caracterizadas como metas, certificados ou selos;

II. Deverá ser indicado qual é o público alvo da ação:

➢ Público Interno: comunidade organizacional;

➢ Público Externo: Comunidade em geral, que extrapola a comunidade organizacional.

III. Desde que devidamente documentadas, a comprovação da realização das ações poderá ser feita por meio de:

➢ Relatório de Sustentabilidade;

➢ Relatório fotográfico;

➢ Listas de presença;

➢ Notícias;

➢ Publicações em redes sociais.

Podendo ser apresentado mais de um meio de comprovação por ação.

A nomeação dos arquivos utilizados para comprovação deve respeitar as instruções apresentadas na 2ª Etapa. Exemplos:

Curso_M_Climaticas.pdf
Selo_Clima_2021.pdf
Relatorio_Sust_2021.pdf

Por serem documentos NÃO OBRIGATÓRIOS, poderá ser encaminhado um único arquivo contendo várias ações, como o Relatório de Sustentabilidade, caso isso ocorra, solicita-se a indicação da paginação para cada uma das ações, em parte específica do formulário de inscrição.

O formulário de inscrição, os documentos comprobatórios da autodeclaração e os documentos obrigatórios de inscrição deverão ser

comprimidos (zipados) para serem enviados junto ao formulário de inscrição. O arquivo contendo o documento deverá conter o nome da organização. Exemplo:

NOME_DA_ORGANIZAÇÃO_2022.zip

• 4ª ETAPA

As informações (pasta compactada/zipada) deverão ser encaminhadas, via link de acesso para a pasta com documentos comprobatórios salvos em armazenamento on-line (Google Drive, Dropbox, Mega, entre outros), para a Comissão de Avaliação da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo (SEDEST), por meio do e-mail seloclimaparana@sedest.pr.gov.br.

O assunto do e-mail deve conter o intuito do contato. Exemplo:
“**Inscrição Selo CLIMA PARANÁ 2022 - Nome da Organização**”

• 5ª ETAPA

Após a submissão da inscrição, a Comissão de Avaliação que executará a verificação das informações prestadas pela organização inventariante para requerimento do Selo CLIMA PARANÁ. Em caso de desconformidade, a organização será comunicada via e-mail, e será definido um prazo de 10 (dez) dias úteis para ajuste.

Esse processo, poderá demandar a realização de entrevista com colaboradores e a verificação dos fatos apresentados, a ser realizada de forma remota, com data pré-agendada. É de suma importância a indicação de um colaborador para acompanhar o processo. Com base nas informações evidenciadas durante a verificação, a Comissão de Avaliação do Selo validará os registros autodeclarados.

• 6ª ETAPA

O Certificado do Selo CLIMA PARANÁ é concedido pela Comissão de Avaliação da SEDEST. Desde que obtenha a pontuação mínima (0,3) a organização será enquadrada em uma das seguintes categorias.

- Categoria A, concedido àqueles que conseguirem pontuação superior ou igual a 5,5;
- Categoria B, concedido àqueles que conseguirem pontuação igual ou inferior a 5,4, e superior ou igual a 3 pontos;
- Categoria C, concedido àqueles que conseguirem pontuação igual ou inferior a 2,9, e superior ou igual a 1 ponto;
- Categoria D, concedido àqueles que conseguirem pontuação igual ou inferior a 0,9 e, superior ou igual a 0,3.

A outorga do Selo CLIMA PARANÁ será realizada em evento específico após o encerramento do processo de inscrição, sendo obrigatória a presença de ao menos um representante da organização.

A modalidade de “Mercado Interno” tem sua divulgação restrita ao território nacional, enquanto que, “Mercado Externo” não tem restrição territorial de divulgação. O não cumprimento desta determinação implicará em sanções a serem definidas pela Comissão de Avaliação.

• Outras informações sobre o Selo CLIMA PARANÁ

- A validade do Certificado e do Selo será de doze meses a contar da data de sua emissão, podendo ser renovado conforme os prazos estabelecidos pela SEDEST, em concordância com a Comissão de Avaliação.
- A renovação da Certificação e do Selo fica condicionada à submissão de um novo requerimento na edição posterior. E os documentos anteriormente apresentados deverão ser atualizados e complementados, de acordo com o interesse da organização em aumentar sua pontuação para trocar de categoria e/ou em mudar de modalidade.
- Os benefícios vinculados ao Selo outorgado pela SEDEST do ano anterior permanecem válidos, desde que atendidos os requisitos vigentes na data da outorga.
- As organizações que não concordarem com o uso da sua imagem, deverão encaminhar uma declaração específica no ato de inscrição.
- As informações relativas às emissões, constantes na Declaração de Emissões, poderão ser divulgadas ao público, por decisão da SEDEST.